



# Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,  
Finanças e Orçamento  
Departamento de Leis e Decretos

**LEI Nº. 6.621 DE 27/08/2021**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR POR INTERESSE PÚBLICO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE EDERSON FRANCISCO FIGURA E CHARLENE KARINE DE SOUZA FIGURA.”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar através da presente lei, por absoluto interesse público, declarado através do Decreto n.º 144/2021, a área de terras com 1.387,77 m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e oitenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), parte de uma área maior com 6.740,00 m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e quarenta metros quadrados), situado no Bairro Boa Vista, de propriedade de Ederson Francisco Figura e Charlene Karine de Souza Figura, matriculado sob o n.º 36.148 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

**Parágrafo único.** A área a ser desapropriada destina-se única e exclusivamente à abertura de via pública, a qual já se encontra consolidada e denominada pela Lei Municipal n.º 6.514, de 10 de junho de 2020, como Servidão Jovino Pereira, vedada qualquer finalidade diversa.

**Art. 2º.** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º desta Lei ocorrerá sem ônus financeiro para o município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 27/08/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A6-B194-66AC-09A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARLOS SEIDEL (CPF 008.606.289-14) em 27/08/2021 15:50:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 30/08/2021 10:01:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/19A6-B194-66AC-09A2>